CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31/01/97

PROJETO DE LEI Nº 06/97

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de Professor Silva Ribeiro uma rua desta Capital

VEREADOR Prefeito Municipal (Mens. nº 0001)

LEI Nº 4831 DE 09/02/97

DIOM Nº 6095 DE 09/02/97

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/01

Renata Goes Regia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048311977
Projeto: 00061977
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: R PROF SILVA RIBEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NDMS/

LEI Nº 4831 DE 09 DE fevereiro DE 1977.

Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de Professor Sila Ribeiro uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Professor Sila Ribeiro a uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 1977.

Manoel Saraiva Fernandes Bastos
Manoel Saraiva Fernandes Bastos
PREFEITO MUNICIPAL em exercício

Proj. 0026
Data: 11.01.77

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

0001

Ao Ilmo Senhora
Em 02/02/77
Presidente

Senhor Presidente :

Prevaleço-me das atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios para apresentar, à consideração de seus ilustres Pares, o anexo Projeto de Lei, que visa a homenagear filho respeitável do Ceará.

O Bacharel Sila Ribeiro nasceu em Fortaleza, a 10 de abril de 1888.

Ainda estudante do Curso Secundário se sentiu atraído pelo magistério, sua grande vocação.

Em 1912, ei-lo formado pela Faculdade de Direito do Ceará e já no ano seguinte ingressou na Magistratura, exercendo as funções de Juiz Municipal no Piauí.

Dominado pela inclinação de professor, adquiriu o famoso "Instituto Miguel Borges, do notável educador que foi Odorico Castelo Branco, cujo nome autorizou a mudança de denominação para Colégio Castelo Branco, por onde passaram gerações de moços que vieram a ocupar lugar de relevo nos diversos setores de atividade.

Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO GERÔNCIO BEZERRA
DD. Presidente da
- Câmara Municipal de Fortaleza -
N e s t a
========

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Posteriormente, integrou como Ministro o Tribunal de Contas do Estado, cargo em que se aposentou, quando transferiu residência para o Rio de Janeiro, onde faleceu há muitos anos.

Amante de sua terra, o Dr. Sila Ribeiro deixou nome entre os maiores educadores do Ceará, pela superior orientação que soube imprimir ao seu Estabelecimento de Ensino.

Traçado marcante de seu espirito deixou na dedicação que votava a estudantes que vinham do interior e se defrontavam com dificuldades financeiras.

A eles sabia o Professor Sila Ribeiro oferecer oportunidades, ora aproveitando-os nos quadros de funcionários do Colégio, ora encaminhando-os na carreira do Magistério, na qual muitos encontraram aplicação de aptidão intelectual.

Assim, não deve demorar a homenagear devido ao preclaro coestaduano e por esta razão ofereço ao exame dos ilustrados Vereadores a iniciativa de denominar de Professor Sila Ribeiro a uma rua desta Capital.

Honramo-nos, Prefeito e Vereadores, com esse tributo póstumo, que terá ampla aceitação e merecerá os aplausos de quantos não esquecem os benfeitores do Ceará.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe sentimentos de respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de janeiro de 1977.

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA

Aprovado em 2ª Discussão
Em 03 / 02 / 77
Saudoral Bastos
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 06/77

Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de Professor Sila Ribeiro uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a presente lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Professor Sila Ribeiro a uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 04 / 02 / 77
Saudoral Bastos

A Comissão Final
Em 04 / 02 / 77
Saudoral Bastos

Despachado da Comissão de Interstício
em 03 / 02 / 77
Saudoval Basto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 04 /77

AO PROJETO DE LEI Nº 06/77 - MENSAGEM 0001

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal enviou para a devida apreciação deste Plenário o anexo projeto de Iei que "denomina Professor Sila Ribeiro uma rua de Fortaleza".

Atendendo aos apelos da sua vocação dedicou-se / ao magistério, tendo sido professor emérito notável educador, foi o fundador do atual Colégio Castelo Branco, por onde passaram gerações de moços que vieram ocupar lugar de relevo nos diversos setores de atividade.

Honramo-nos em apoiar, de maneira inconteste, esse tributo póstumo, dando o nome dígno e honrado do eminente educador a uma das ruas de nossa Capital.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de 02 de 1.977

Saudoval Basto — Presidente

Ireu Cavalcante — Vice-Presidente

Ubiratan Aguiar — 1º Secretário

Maria Luiza Oliveira — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 06/77

APROVADO
Em 04/02/1977
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de Professor Sila Ribeiro uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Professor Sila Ribeiro a uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de fevereiro de 1.977.

Edgard Pasto — Presidente
Ireneu Pelo. — Vice Presidente
Lúcio Fonteles — 1º Secretário
Maria José e Oliveira — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº 083

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 1977

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 5.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº III, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de Professor Sila Ribeiro uma rua desta Capital"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Francisca Ivone Pereira Melo
Presidente, em exercício

Exmo. Sr.
Manoel Sandoval Fernades Bastos
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA